



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL Nº JFRJ-EDT-2015/00177**

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - Autos Findos e Peças  
Digitalizadas**

**(PRAZO DE 45 dias)**

O Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 318 de 2014 do Conselho da Justiça Federal - FAZ SABER às partes e a seus procuradores que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, serão eliminados 5.909 processos de Juizados Especiais Federais transitados em julgado e definitivamente arquivados (Anexo 1), 4.645 Agravos de Instrumento transitados em julgado e definitivamente arquivados (Anexo 2) relativos a decisões recorridas de processos tramitados em Juízos da Capital e em Juízos de Subseções Judiciárias, bem como 65 peças digitalizadas referentes a processos eletrônicos findos de diversos Juízos da Capital e de Subseções judiciárias (Anexo 3), em um total de 10.554 processos judiciais e 65 peças digitalizadas, equivalentes a 371,65 metros lineares. A listagem detalhada dos documentos consta no endereço eletrônico [www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br).

As partes interessadas nos documentos a serem eliminados podem, no prazo citado e a suas expensas, requisitar os documentos para guarda particular. Deve-se demonstrar o interesse e a legitimidade do pedido, por meio de petição dirigida à Direção da Subsecretaria de Informação e Documentação (SID), que pode ser digitalizada e enviada por e-mail para o endereço eletrônico [tscdoc@jfrj.jus.br](mailto:tscdoc@jfrj.jus.br), ou ser entregue no seguinte endereço: Rua São Januário, 433 - São Cristóvão, Rio de Janeiro. Os autos do processo ou peça serão entregues à primeira parte solicitante. Às demais partes requerentes serão fornecidas cópias, quando as houver.

Após deferimento do pedido, os interessados deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão Documental, no endereço acima citado, para a retirada do(s) documento(s), até 10 (dez) dias após o 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste edital. Após esse prazo, os documentos solicitados e não retirados também serão eliminados.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2015.

RENATO CÉSAR PESSANHA DE SOUZA  
Juiz Federal - Diretor do Foro



*Classif. documental* 40.03.04.01

Assinado digitalmente por RENATO CESAR PESSANHA DE SOUZA.  
Documento Nº: 1555860-9392 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

